



Governo do Distrito Federal  
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  
Gerência de Contratos  
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 111/2023 - IGESDF

#### PROCESSO SEI N.º 04016-00080989/2021-41

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 111/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL** E A EMPRESA **CIRÚRGICA CAPITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A**, PARA AQUISIÇÃO DE OPME PARA USO COMUM EM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, POR REGISTRO DE PREÇOS E EM REGIME DE ENTREGA POR DEMANDA, E A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, EM REGIME DE COMODATO.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília—DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, Sr. **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, portador do RG n.º **147\*\*\*3 - SSP/DF** e inscrito no CPF n.º **669.\*\*\*.\*\*\*-87**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CIRÚRGICA CAPITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A**, inscrita no CNPJ n.º **33.457.356/0001-08**, estabelecida na **Q. QNH AREA ESPECIAL N.º 3 - LOJA 16 E 17 PARTE A - TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA) - BRASÍLIA/DF**, CEP: **72.130-603**, telefone: **(61) 8457-3133**, e-mail: **financeiro.cirurgicapital@gmail.com**, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **ROBERTHA SANTOS AIRES**, portadora do RG n.º **21\*\*\*12 - SSP/DF**, inscrita no CPF n.º **950.\*\*\*.\*\*\*-53**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado, que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 111/2023 - IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF N.º 04/2022 e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

#### 1. DO PROCEDIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da Solicitação de prorrogação do **CONTRATO N.º 111/2023 (111213911)**, apresentada pela área demandante (**163124599**);
- (ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação (**168103210**);
- (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento (**169558970**);
- (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 242/2025 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO (**168920830**), emitido pela Assessoria Jurídica, e do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

#### 2. DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N.º 111/2023 (111213911)**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **02 de maio de 2025 a 02 de maio de 2026**, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato Originário e no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

#### 3. DO VALOR

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor total da contratação **PERMANECERÁ** em **R\$ 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

ITEM	CÓD. MV	DESCRIÇÃO	DEMANDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	109	TESOURA COAGULADORA PONTA CURVA PARA CIRURGIA VÍDEO-ENDOSCÓPICA, DESCARTÁVEL, COM DIÂMETRO DA HASTE DE 5 MM, COMPRIMENTO ÚTIL DE 36 CM, ERGONÔMICA, DE USO MULTIFUNCIONAL, PARTE ATIVA DA MANDÍBULA DE 15 MM E SUPORTE DE TEFLON PARA APREENSÃO DOS TECIDOS, COM ACIONAMENTO MANUAL E INDICAÇÃO PARA VASOS DE 05 MM, EMBALADA ESTÉRIL EM BLÍSTER COM UMA UNIDADE. <b>OBS: NECESSÁRIO FORNECIMENTO DE GERADOR DE ENERGIA DO APARELHO EM COMODATO.</b>	30	R\$ 1.500,00	R\$ 45.000,00
11	96	TROCATER CIRÚRGICO DE 12/5 MM DE DIÂMETRO E 100 MM DE COMPRIMENTO. REDUTOR AUTOMÁTICO PARA 5 MM INTEGRADO, CONTÉM VÁLVULAS PARA EVITAR PERDA DO PNEUMOPERITÔNIO, COM TORNEIRA DE TRÊS VIAS PARA INSUFLAÇÃO, OBTURADOR COM PONTA CÔNICA E ROMBA COM OU SEM LÂMINA, QUANDO HOUVER LÂMINA É NECESSÁRIO SISTEMA DE PROTEÇÃO.	600	R\$ 160,00	R\$ 96.000,00
12	5059	TROCATER ÓPTICO SEM LAMINA PARA CONFECÇÃO DE PORTAL PARA LAPAROSCOPIA, COM CÂNULA DE 12 MM DE DIÂMETRO E 100 MM DE COMPRIMENTO CONTENDO RANHURAS PARA FIXAÇÃO, TORNEIRA LATERAL, VÁLVULA DE BORRACHA PARA FACILITAR A RETIRADA DE ESPÉCIME, REDUTOR INTEGRADO PARA INSTRUMENTOS DE 5 A 12 MM DE DIÂMETRO. OBTURADOR COM PONTA DE INSERÇÃO DIRECIONAL ATRAUMÁTICA, ESCUDO PROTETOR RETRÁTIL, DESCARTÁVEL.	30	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
13		<b>GERADOR DE ENERGIA MONOPOLAR AVANÇADA OU ULTRASSÔNICA</b>	1	-	-

Bisturi para corte e coagulação de tecidos moles com amplo controle do sangramento, sem lesões térmicas periféricas, sem utilização de corrente elétrica através do paciente, sem carbonização dos tecidos, permitir controle de hemorragia e minimizar lesões térmicas. Ativação ultrassônica gerada por cerâmicas piezoelétricas.

Uso compatível em laparoscopia;  
Acionamento via pedal e manual;  
Unidade geradora com controle de comandos no visor e alarmes sonoros.  
Saída ultrassônica: 30 – 80 kHz  
Peça de mão reutilizável;

Acompanhar 01 (um) suporte com rodízio (trolley) com acomodação segura para o equipamento;  
Peso do gerador: No máximo 7Kg

Fonte de energia elétrica: AC 220V ou bivolt automático. Frequência 60Hz. Padrão ABNT NBR 14136.

Documentação:  
O equipamento deverá possuir Registro no Ministério da Saúde/ANVISA;  
O equipamento deverá atender as seguintes normas:  
NBRIEC60601-2-2 DE 03/2022 - Equipamento eletromédico - Parte 2-2: Requisitos particulares para segurança básica e desempenho essencial de equipamentos cirúrgicos de alta frequência e acessórios cirúrgicos de alta frequência.  
NBRIEC60601-1-6 de 01/2022-Equipamento eletromédico - Parte 1-6: Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial — Norma Colateral: Usabilidade  
NBRIEC60601-1 de 01/2022 -Equipamento eletromédico - PARTE 1: Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial  
NBRIEC60601-1-2 de 01/2022- Equipamento eletromédico - parte 1-2: requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial — norma colateral: perturbações eletromagnéticas — requisitos e ensaios  
Manual operacional e técnico em português (BR).

Instalação do equipamento e treinamento operacional e técnico no local da instalação.  
Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado durante o período de comodato.

**Valor total: R\$ 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais).**

#### 4. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO


**CLÁUSULA QUARTA** – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

#### 5. DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA** – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termos Aditivos, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

#### CONTRATANTE:

<p><b>RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR</b> Diretor de Administração e Logística</p>
<p><b>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</b></p> 

#### CONTRATADA:

<p><b>ROBERTHA SANTOS AIRES</b> Representante Legal</p>
<p><b>CIRÚRGICA CAPITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A</b></p>



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA SANTOS AIRES**, RG nº 2.124.012 SSP/DF, **Usuário Externo**, em 30/04/2025, às 14:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR** - Matr.0001587-0, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 02/05/2025, às 21:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **169560682** código CRC= **35E99156**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -  
Telefone(s):  
Sítio - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)

---

04016-00080989/2021-41

Doc. SEI/GDF 169560682

---

Criado por [00017269](#), versão 3 por [00017269](#) em 30/04/2025 12:24:41.